



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.213/2024

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A
31/12/2028 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 25 de abril de 2024.

DAMARES DE SALES

Presidente

RICARDO CARIDADE

1º Secretário

ANDERSON BARBOSA

Vice-Presidente

Michele de Gois

1º Secretário

TATIANY OLIVEIRA

2º Secretário

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**